



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1256 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

Recompõe os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Serrania.

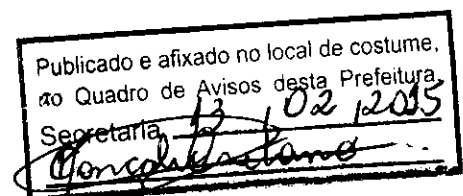
A Câmara Municipal de Serrania aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º Fica recomposto o subsídio dos Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Serrania-MG na forma do Anexo I desta Lei, nos termos da Súmula nº 73 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, obedecidos os limites legais e constitucionais relativos às despesas com pessoal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Serrania, em 13 de fevereiro de 2015.

Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Anexo I

Recomposição do subsídio dos Agentes Políticos do Poder Legislativo do
Município de Serrania/MG

Mês/Ano	INPC (IBGE) %	Acumulado nos últimos 12 meses
jan/2014	0,63	5,2583
fev/2014	0,64	5,3850
mar/2014	0,82	5,6154
abr/2014	0,78	5,8149
Mai/2014	0,60	6,0786
Jun/2014	0,26	6,0574
Jul/2014	0,13	6,3335
Agos/2014	0,18	6,3547
Set/2014	0,49	6,5881
Out/2014	0,38	6,3444
Nov/2014	0,53	6,3388
Dez/2014	0,62	6,2283

Total -- **6,2283** - Fonte: IBGE - Fev. 2015

Subsídio Anterior	INPC (IBGE) % Acumulado nos últimos 12 meses	Subsídio a partir de 01/01/2015
R\$ 1.584,00	6,2283%	R\$ 1.682,65

Serrania, em 13 de fevereiro de 2015.


Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal

www.serrania.mg.gov.br